



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 88, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, e

CONSIDERANDO que a Justiça Federal na Paraíba estará de recesso no período de 20 de dezembro deste ano até o dia 6 de janeiro de 2013, nos termos da Lei nº 5.010/66.

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA PGR Nº 784 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, que fixou o expediente no recesso judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, que caberá aos Procuradores-Chefes de cada unidade administrativa estabelecer o período do regime de plantão, observando o expediente do Poder Judiciário perante o qual atuem,

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente nas unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, no período de recesso judiciário, de 20 de dezembro deste ano até o dia 6 de janeiro de 2013, será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo único. As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário, em regime de plantão, integrarão banco de horas próprio, na proporção de um por um, nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de junho de 2013.

Art. 2º. A assessoria do Procurador da República acompanhará o plantão do gabinete ao qual estiver vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO ALVES SILVA

[Publicada no BSMFP, nº24, 2. quinzena de dez.2012, p. 199.](#)